

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE AMPARO/SP**

Processo nº 1000136-21.2017.8.26.0022

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,
Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus
representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** proposta por **AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A.**, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO	3
II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
III.I. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS	4
III.II. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.....	28
III.III. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	30
III.IV. CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	46
III.V. CREDORES PARCEIROS E ESSENCIAIS.....	51
IV. CONCLUSÃO	52

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO

Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente ao mês de **fevereiro de 2025**.

II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, esclarece-se que as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, para cada uma das Classes de Credores, já se encontram delineadas na manifestação juntada às fls. 11.626/11.701, motivo pelo qual esta Auxiliar, neste momento, deixa de repeti-las, passando-se ao relato das atualizações relativas à análise do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Convém pontuar que a Recuperação Judicial foi convolada em falência na data de 12/07/2023, conforme r. decisão do N. Juízo Recuperacional, às fls. 19.009/19.037. Contudo, tal decisão foi suspensa por força da determinação do STJ às fls. 21.531/21.542, em 06/10/2023, deferindo o pedido de tutela de urgência para conceder o retorno dos "efeitos da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação desta corte, cabendo ao D. Juízo da Recuperação Judicial retomar o seu processamento e às Requerentes dar continuidade às obrigações constantes do Plano de Recuperação Judicial, da forma como aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo D. Juízo de primeiro grau".

Ainda, esclarece-se que, concernente às correções monetárias e juros previstos no Plano de Recuperação Judicial aprovado, os quais incorreram no período da Falência, esta Administradora Judicial compreende que durante esse período, ou seja, em 12/07/2023 a 05/10/2023, os encargos financeiros não devem ser aplicados, haja visto que a RJ estava convolada em Falência, e que, a partir de então, os encargos deverão ser aplicados normalmente, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção ao seu múnus, conferido pelo art. 22, inciso II, alínea "a"¹, da Lei n.º 11.101/2005, esta Administradora Judicial passará a relatar a atualização acerca dos pagamentos aos credores, segundo fiscalização periódica realizada.

III.I. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

De acordo com as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em dezembro de 2018 e término previsto para maio de 2019, uma vez que os pagamentos ocorreriam em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

No entanto, cumpre informar que, atualmente, a Classe I (Trabalhista) ainda se encontra em cumprimento, tendo em vista a existência de novos credores incluídos no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, em razão do trânsito em julgado das r. decisões proferidas em Incidentes Processuais de Crédito e, também, em decorrência do fornecimento intempestivo de vários dados bancários, os quais, em sua maioria, foram coletados por esta Administradora Judicial, em diligência interna realizada, conforme já relatado às fls. 11.626/11.701 e 13.421/13.493.

Nesse espeque, demonstra-se, no quadro abaixo, o montante pago, até a data base deste relatório, qual seja, o mês de janeiro de 2025, aos referidos credores. Confira-se:

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

Relação de Credores	Total Pago
ADELMO IZAIAS DA SILVA OLIVEIRA	142,38
ADEMIR BENEDITO FAZULLA	142,38
ADENILSON FERREIRA GONCALVES	142,38
ADENILSON SILVA SANTOS	2.474,68
ADILENE DE FATIMA GARCIA A. GRACIOLA	142,38
ADNILSON BARBOSA	565,96
ADRIANA APARECIDA DE LIMA	30.505,65
ADRIANO DAVI DA SILVEIRA LOURENCO	142,38
ADRIANO DE SOUZA POLLI	142,38
ADRIANO DONIZETE FIRMINO CARDOSO	42.652,72
ADRIANO FERREIRA IVO	142,38
AGUINALDO BATISTA DA SILVA	142,38
AILTON ALVES DA SILVA	142,38
AILTON MORORO	142,38
AILTON NEVES DOS SANTOS	142,38
ALESSANDRA CASPANI RAMOS BROLES	142,57
ALESSANDRO DANIEL DE GODOY	11.157,74
ALEXANDRE ALVES	9.005,31
ALIANE FERNANDA AMORIM CAMPOS	18.867,02
ALINE SILVA LOLLI	142,38
ALISSON GABRIEL PEREIRA DA SILVA	142,4
ALLAN AUGUSTO CLEMENTE	142,38
ALYNE OMETTO FRANCO	13.278,06
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	142,38
AMAURI SARTORELLI	37.962,84
ANA CAROLINA CUNHA PERUFFO	142,38
ANA CAROLINA MARCHIORI	142,38
ANA PAULA FERREIRA PAVIA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
ANDERSON ANTONIO PIRES FERREIRA	142,38
ANDERSON APARECIDO QUIQUETO	142,38
ANDERSON DE SOUZA SILVA TRANCOLIN	142,38
ANDERSON JOSE SANTANA	17.845,56
ANDERSON LUIS DE ASSIS	142,4
ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO	142,38
ANDERSON SILVA TORRES	142,41
ANDRE LUIS DA ROCHA	142,38
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	156.412,39
ANDRE RICARDO DE LIMA RIBEIRO	142,57
ANDRE RICARDO DIAS	142,38
ANDRE VINICIUS SOUSA DA SILVA	142,38
ANDREA GOMES NORA	3.664,09
ANDREW JULIAN DE CARVALHO MARTINS	142,38
ANESIA MARIA DE SOUSA	142,38
ANTONIO ALVES	142,38
ANTONIO CARLOS LEANDRO	142,38
ANTONIO FERNANDO MARTINS	76.214,06
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	142,38
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO PAULINO	142,38
ANTONIO MARCOS GONCALVES	142,38
ANTONIO MARCOS REIS	23.070,30
APARECIDA BENEDITA FELISBINO DE M.ALVES	142,38
APARECIDA NETO DIAS	142,38
APARECIDO BRANDAO	142,38
ARIANA VERONICA DE ALMEIDA	142,38
ARIEL ALEX DA SILVA	142,38
ARIOVALDO MAURUTO BIANCHI	142,38

Relação de Credores	Total Pago
ARLETE APARECIDA CASTILHO	142,38
AUDIVALDO JOSE CORDEIRO	142,38
AUGUSTO SERGIO FRANCO DE MORAES	142,38
BARBARA ROBERTA DA SILVA	4.100,16
BENEDITO CARLOS DIAS	142,38
BENEDITO ROBERTO DA SILVA	142,38
BONFIM WANDSON SILVA ANDRADE	3.636,33
BRENO HENRIQUE BETIM	12.275,03
BRUNA BULISANI WURGLER BUIM	142,4
BRUNO MICHELLINI TANGE	142,38
BRUNO RAFAEL GASPARI	51.923,21
CACILDA DE GODOY	142,38
CAIO CESAR ROSSI	1.380,77
CAMILA MARIA DE SOUZA GERTRUDES	142,38
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	5.024,68
CARLOS ALBERTO SIMOES PADRAO	7.087,89
CARLOS ALEXANDRE NICOLETI	142,38
CARLOS EDUARDO BENTO	142,38
CARLOS EDUARDO BISCASI DE OLIVEIRA	727,1
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	142,38
CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ	4.033,81
CARLOS HENRIQUE LIZA DA CONCEICAO	142,38
CARLOS ROBERTO DE MOURA ARAUJO	13.433,60
CARLOS ROBERTO GUETTS FRANCELINO ROSA	142,38
CARLOS ROBERTO SANTOS VIEIRA	103.289,93
CARLOS TADEU VIARO	142,38
CAROLINA PEREIRA MANTOVANI	142,38
CASSIO FABIANO NEPOMUCENO	113.529,84

Relação de Credores	Total Pago
CASSIUS LEITE	2.861,38
CATIA APARECIDA DE LIMA	142,38
CELSON DE MOURA FELIPETE	142,38
CELSON RICARDO MARTINS	23.772,00
CHARLES MUNIZ NASCIMENTO	142,38
CICERO CAMPELO DE LIMA	142,38
CICERO FLAVIO RICARDO MARTINS	142,38
CICERO GERCIO SILVA SANTOS	142,38
CICERO JOSE DA SILVA	11.943,67
CICERO JOSE DOS SANTOS	142,38
CINTIA CRISTINA LORANDI RODRIGUES	142,38
CLAUDEMIR APARECIDO GONCALVES	142,38
CLAUDEMIR CAPUZZO	18.545,44
CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	19.638,17
CLAUDINEIA DE MATOS	142,38
CLAUDIO BENEDITO DA SILVA	142,38
CLAUDIO IVAN DOMINGUES	142,38
CLAUDIO JOSE LOPES	142,38
CLAUDIOMIR RIBEIRO LOPES	49.944,12
CLEITON ALEXANDRE MACHADO GOMES	142,38
CLODOALDO FERREIRA DE SOUSA VELOZO	142,38
COLMAR DOS SANTOS MUNIZ	142,38
CRISTIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	142,38
CRISTIANO BAPTISTA	1.050,45
CRISTIANO MARCELINO DOS SANTOS	4.499,17
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	9.254,80
DANIEL ALVES RODRIGUES	11.868,39
DANIEL ARCANJO NEVES	9.678,68

Relação de Credores	Total Pago
DANIEL DA SILVA CALO	142,38
DANIEL GOMES DE MORAIS	142,38
DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	142,38
DANIEL VIRGILIO DOS REIS	4.708,43
DANIELA FANTI	142,38
DAVI FERNANDO DAL BELLO LINDO	142,38
DAVID MICHAEL FERREIRA	142,4
DEBORA BROMBIM PAIVA BARADEL	756,35
DEBORA LUCIANA MELZANI	734,8
DEBORA SOARES	16.939,02
DENIS BASTOS DE SOUZA	142,38
DENIS RAMOS DE SOUZA	142,4
DENIS VIRGILIO DAL BELLO	142,65
DENIS WILLIAM MELZANI	142,41
DEYVIDY ANDRADE CARRARO	142,38
DIANA EVELYN ADELINO DA SILVA	142,38
DIEGO ALESSANDRO SIQUEIRA FIRMINO	142,38
DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	142,38
DIEGO DE JESUS BARROS DA COSTA	142,4
DIEGO DE LIMA RAMOS	7.434,62
DIOGO DA SILVA	11.573,51
DIRCEU AP. PELLEGRINI	142,38
DOMINICIO RUFINO DA GAMA	1.271,45
DONISETE APARECIDO DE SOUZA	142,38
DONISETE BARON	142,38
DONIZETE PORFIRIO CAMPOS	142,38
DORIVAL APARECIDO JUSTINO	142,38
DOUGLAS DUTRA DE CAMPOS	142,4

Relação de Credores	Total Pago
DOUGLAS PEDROSO MIRANDA	142,38
EDER FLAVIO RUELA PARRA	142,38
EDER LEANDRO CIMENTON	142,38
EDERSON REIS LEANDRO	142,38
EDILMA MIELO MORAIS	142,38
EDILSON DE MORAES	8.196,76
EDIR MARTINS	142,38
EDISON LUIS ARAUJO	142,38
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	142,38
EDMUNDO APARECIDO GONÇALVES	142,4
EDNA APARECIDA LOPES DA SILVA	142,38
EDSON DE MOURA MORORO	142,38
EDSON GOMES DOS SANTOS	142,38
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	10.169,52
EDUARDO CESAR DIAS	142,38
EDUARDO SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES	404.367,17
ELI ROBERTO BRAGA	142,38
ELIAS MACIEL DA SILVA	142,38
ELISANDRA MARIA GUIDI	77.234,35
ELIVELTON CORREA FIRMINO	13.534,27
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	630,6
EMERSON ALVES DA COSTA	142,38
EMERSON JOSE COLTRE	142,38
EMERSON LUÍZ OSÓRIO DE OLIVEIRA	15.951,39
EMERSON PIERRE DE SOUZA SILVEIRA	142,38
ERANILDE FERREIRA DE SOUZA	142,38
ERIVELTON CESARIO DO NASCIMENTO	142,4
ESEQUIEL ELIAS DOS SANTOS	142,38

Relação de Credores	Total Pago
EVELINE BORTOLOTO FARIA	1.647,06
EVERTON LUIS PEREIRA DE LIMA	208.314,95
EWERTON REVELINO	142,4
EWERTON TAVARES COUTINHO	142,38
FABIAN LEITE DE SIQUEIRA	142,38
FABIANO APARECIDO DA SILVA	19.040,95
FABIANO JOSE DA SILVA	142,38
FABIANO ROCHA DA SILVA	1.225,05
FABRICIO DANIEL DE MOURA COUTO	142,38
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	1.586,89
FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	3.525,63
FERNANDA RENATA MOZER DE SOUSA	142,38
FERNANDO APARECIDO AGUIRRE	142,38
FERNANDO DE FRANCO	142,38
FERNANDO DE ULHOA CINTRA FRIEDERICH	5.186,35
FERNANDO LUIS PINTO	2.627,39
FLAVIO GONÇALVES LOURENÇO	10.442,66
FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES	34.717,98
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	1.083,63
FLAVIO VASQUES DA SILVA	142,38
FRANCIS APARECIDO XAVIER	142,38
FRANCIS RENATO GOMES DA SILVA	142,38
FRANCISCO HUGO SORANZO	142,38
FRANCISCO LAERCIO AIRES DE LIMA	3.378,78
FRANCISCO TIAGO DE LACERDA	142,38
GABRIEL ALEXANDRE MIGUEL	142,38
GABRIEL SOCORRO TEIXEIRA	142,38
GENEVALDO FERREIRA SAMPAIO	142,38

Relação de Credores	Total Pago
GENICE CARVALHO DA SILVA	3.467,63
GENIVALDO GONÇALVES LEITE	142,38
GERALDO DE LIMA	142,38
GILBERTO PIRES OLIVEIRA JUNIOR	142,38
GILBERTO PRETO DE GODOI	142,38
GILDASIO SILVA SELES	142,38
GILIARDI DE OLIVEIRA	142,38
GILMAR SANTIAGO DE SOUZA	142,38
GIOVANNA ARGENTIERI	142,38
GISELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	142,38
GLENISSA DA ROCHA ENCARNÇÃO	28.549,46
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	49.051,23
GRAZIELA FATIMA PAVAN PAIATO	142,38
GUILHERME CAMACHO CERA	142,38
GUSTAVO MOREIRA SIQUEIRA	2.033,63
GUSTAVO VINICIUS CANINA TONIATTI	1.635,57
HAMILTON ALEX LOPES	142,38
HARLEI CASTILHO	142,38
HELENA REGINA MORAES DA SILVA	142,38
HELIO DA CRUZ DAMASCENO JUNIOR	142,38
HENRIQUE VIEIRA MARQUES	142,38
HUMBERTO PRIMO CARTAROZZI	59.870,80
IRACEMA LOURENCO FERREIRA	28.570,80
IRACI DE OLIVEIRA	142,38
IRACILDA RODRIGUES OLIVEIRA DOS REIS	142,38
ISABEL BARROS VILELA	66.651,24
ISABELA FLAIBAM ROSSI	142,38
ISAÍAS LUIZ DE CAMARGO	48.686,16

Relação de Credores	Total Pago
ISRAEL ANTONIO JOSE	1.220,10
ISRAEL RODRIGO DA SILVA	142,38
IVAN MONTICELLI BATISTA	142,38
IVANY DA PENHA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	142,38
JAILSON FERNANDES COSTA DE ARAUJO	142,38
JAIME JESUS DOS SANTOS	142,38
JAIR CAMPEONI	13.289,27
JANAINA AP CRUZ FONTES NUNES RODRIGUES	142,4
JANILTON DOS SANTOS	142,38
JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO	142,38
JEFERSON ALDO CASTILHO	142,38
JESIVALDO SOUSA JUSTINO	142,38
JESSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8.131,08
JESSICA APARECIDA BROLESI	1.043,84
JOAO BATISTA CUNHA MORAES	142,38
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	142,38
JOAO BATISTA FONSECA COSTA	142,38
JOAO BATISTA OLIVEIRA SIQUETE	142,38
JOAO GABRIEL FELIPPI LOPES	142,38
JOAO JOSE VOLPATO	1.349,99
JOAO LUCAS PRENSATO	142,38
JOAO LUIZ GONCALVES	142,38
JOAO OLIVEIRA DE JESUS	1.008,43
JOAO PAULO NOVAIS MENEZES	1.003,37
JOAO PEDRO AGNONI	142,38
JOEL DE MOURA MORORO	142,38
JOICE BUENO DAS NEVES	983,76
JONAS DE MOURA MORORO	142,38

Relação de Credores	Total Pago
JONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA	48.157,64
JOSAFÁ ANTONIO JOSE	142,38
JOSE APARECIDO DA SILVA	1.788,90
JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA	142,38
JOSE APARECIDO VIANA	142,38
JOSE AUGUSTO PEREIRA MANGUEIRA	142,38
JOSE CARLOS BELTRAMI	9.450,39
JOSE CARLOS CANDIDO	142,38
JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	142,38
JOSE CARLOS PAVANI JUNIOR	142,38
JOSE DONISETTE DE CAMPOS	142,38
JOSE EDUARDO DE TOLEDO	73.878,57
JOSE ELSON ALVES OLIVEIRA	142,38
JOSE EMERSON MAGALHAES DA CUNHA	142,38
JOSE IVANILDO DOS SANTOS	142,38
JOSE LAERCIO RIBEIRO	28.447,81
JOSE LUIS APARECIDO DE LIMA	142,38
JOSE LUIS MARTINS	142,38
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	81.693,38
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	74.659,14
JOSE PINHEIRO DE LIMA	142,38
JOSE RICARDO DE MORAIS	142,38
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	25.282,31
JOSE ROBERTO MAZZETTO	142,41
JOSE ROBERTO PAGOTTO	18.819,82
JOSE SEVERINO DE LIMA	142,38
JOSE SOUSA PAULINO	6.386,40
JOSE VICENTE DA SILVA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
JOSEMAR RODRIGO SILVERIO	142,38
JOSIAS ALMEIDA DE SOUZA	142,38
JOSUE PIRES DE MORAIS	142,38
JUCELE ALEXANDRE CAMARGO	142,38
JULIANA VILA REAL	142,41
JÚLIO CÉSAR MOSCA	184.376,78
JULIO JOSE DE SOUZA NETO	1.789,48
JULIO PEDRO MARTINS RODRIGUES	142,4
JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO	40.638,60
JUNINHO LOPES DOS SANTOS	16.956,86
JURACI CORREA DA SILVA	33.097,87
JUSCELI MENIS RAMOS	7.364,01
KAREN RAQUEL JORGE	142,38
KLESTON WUAHTSON ALVES RUBIM	921,52
LAIS KOSKI MARENOFF	1.344,57
LEANDRO JOSE BARICHELLO	142,38
LEANDRO MORANDIN DOMINGUES	61.743,63
LEANDRO ROCHA VIANA	142,38
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ	8.665,00
LEILA CRISTINA POLITTI	19.983,79
LEONARDO PANEGASSI DE OLIVEIRA	142,38
LETICIA GERONIMO PANEGASSI	142,38
LIDIA LOPES DA ROCHA RODRIGUES	32.049,68
LILIA CAMARGO	142,38
LINDOMAR GONCALVES DE ANDRADE	142,38
LUCAS INACIO DE ALCANTARA	142,38
LUCIANA VIEIRA DE CASTRO PIRES	142,38
LUCIANO ALEXANDRE GOMES DE MORAES	1.670,18

Relação de Credores	Total Pago
LUCIANO BETIM	142,38
LUCIANO DOS SANTOS LEITE	142,38
LUCIANO GABALDI	142,38
LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA	142,38
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	142,38
LUCIANO PEREIRA	142,38
LUCIENE MARIA DA SILVA	142,38
LUCIO MAZZA	142,38
LUIS APARECIDO DE SOUZA	7.538,77
LUIS CAMPEONI	3.802,49
LUIS CARLOS CANDIDO	142,38
LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	142,38
LUIS CARLOS ZANINI	142,38
LUIS EDGAR ROSSI	142,38
LUIS FERNANDO GONÇALVES	142,4
LUIS MAURICIO MORO	1.795,57
LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA	142,38
LUIS RENATO CONCEICAO	142,38
LUIS RICARDO ROCHA	142,38
LUIZ AUGUSTO BERTANI	508.995,36
LUIZ CARLOS DE PADUA	142,4
LUIZ FERNANDO CORREA	142,38
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	12.982,48
MAIARA ALINE DE LIMA	142,38
MAIC RICHARD CARDOSO	142,38
MAIKON DE LIMA MACHADO	1.778,50
MANOEL VANDO FILHO	142,38
MARCELA CARLOSMAGNO DA SILVA	10.746,71

Relação de Credores	Total Pago
MARCELO ALBERTO GONCALVES	91.181,96
MARCELO ANTONIO RORATO	1.764,83
MARCELO DE BARROS PINTO	38.581,85
MARCELO DOS SANTOS SOUZA	142,38
MARCELO MATEUS BIANCHI	142,38
MARCELO SOUZA PAULOZZI	31.617,87
MARCIEL BORGES DE OLIVEIRA	142,38
MARCIO JOSE ROSSI	142,38
MARCIO LEANDRO MOLINA DA SILVA	142,38
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	14.275,22
MARCIO SILVA	142,38
MARCOS ALVES DE ANDRADE	2.470,62
MARCOS LUIS DE SOUZA COSTA	142,38
MARCOS RIOS MATOS	142,38
MARCOS ROBERTO GAMA	142,38
MARCOS ROBERTO PINTO	142,38
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	142,38
MARCOS ROGERIO DE MELO	8.279,88
MARIA LAUZINHA DE JESUS	866,81
MARIA SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	142,38
MARIANE REGINA FORTUNATO NUNES GAMA	284,74
MARILDA AP. GIGLIOLI ORTIZ DE MENEZES	142,38
MARILIA ROZIM	142,4
MARINA GABRIELA BUENO	142,38
MARIO JOSE DA SILVA	39.775,71
MARIO PELUSO DA SILVA ALVES	142,38
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	1.653,41
MATEUS GIOVANI RODRIGUES DA COSTA	16.321,60

Relação de Credores	Total Pago
MATHEUS DE ASSIS	142,38
MAURICIO LIMA RAFAEL	142,4
MAURO DENIS FIRMINO DO NASCIMENTO	142,38
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	25.134,28
MELINA DE SOUZA BARASSA	4.277,85
MELQUIZEDEQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	142,38
MESSIAS JOSE PEREIRA DA SILVA	142,38
MICHELE CRISTINA MARQUES DE LIMA	142,38
MICHELE PIRES DE CAMARGO	3.282,25
MIGUEL DO ESPÍRITO SANTO FILHO	142,38
MILENA MORENO SUGAI	65.525,06
MILTON PITONDO	5.832,20
MIRIAM BARTHOLOMEU MOREIRA	142,4
MIRIAN RITA VILELA	142,38
MOACIR VICENTE FERREIRA	10.430,64
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	8.617,19
MURILO EDUARDO ZORZETTI	142,38
NARGELA DA SILVA CAMPOS	142,38
NATALIA EMANUELE DA SILVA MIRANDA	142,38
NATALICIA TEIXEIRA NASCIMENTO	5.891,09
NATALINO BUENO	49.778,65
NATANYELE DO AMPARO FERREIRA LEME	142,38
NEUSA NAZARE DE OLIVEIRA ANDREASSA	142,38
NILTON NUNES DO NASCIMENTO	39.000,24
NOEMIA DA SILVA CRUZ	24.033,08
OLAIR DA SILVEIRA	142,38
OSMAIR VALENTIM DA CUNHA	142,38
OSWALDO LOPES NETO	41.853,93

Relação de Credores	Total Pago
PATRICIA DA SILVA LIMA	5.748,58
PATRICIA DOMINGUES DA CONCEIÇÃO	142,38
PATRICIA GOMES TENORIO	142,38
PAULO APARECIDO BORSARI	49.630,72
PAULO CESAR DOS SANTOS	142,38
PAULO CESAR VIEIRA SANT ANNA	142,38
PAULO EDUARDO FEDEL	30.563,02
PAULO EDUARDO MARCONCINI	142,38
PAULO GIULIANO BENINE	1.799,38
PAULO MOREIRA JÚNIOR	4.159,34
PAULO RICARDO CORAZZIM	142,38
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	142,38
PAULO ROBERTO RODRIGUES	142,38
PAULO SERGIO CRIVELLARO	3.043,02
PEDRO AGNONI	1.577,93
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	1.395.377,00
PEDRO GALVANI JUNIOR	142,38
PEDRO HENRIQUE DEFENDI	9.121,16
PEDRO RODRIGUES FERREIRA	142,38
PEDRO ZANELLA	142,38
RAFAEL MELZANI	142,38
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	142,38
RAFAEL SOUZA FERREIRA	142,38
RAFAEL SPONCHIADO	142,38
RAMATIS LEAL SOUZA	535,59
RAQUEL ELOIZA DUARTE	4.065,55
RAQUEL SACCOMANI	142,38
REINALDO DA CRUZ DE JESUS	142,38

Relação de Credores	Total Pago
REINALDO DE SOUZA MOTA	142,38
RENAN APARECIDO DE MORAIS	142,38
RENAN AUGUSTO MARANIN	142,38
RENATO APARECIDO FERRARI	142,38
RENATO CHAVES DE SOUZA	1.327,46
RENATO NOBREGA MANOEL	18.050,79
RICARDO DE VILAS BOAS	142,38
RICARDO LIMA ARCHANJO	1.242,08
RICARDO SEBASTIAO DIAS	142,38
RICHARD SANTANA PINTO	142,38
RIVANDO VIEIRA BARAO	142,38
ROBERTO JAIR COELHO JUNIOR	0,01
ROBERTO LAUREANO ROSA	623,84
ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	142,38
ROBINSON FRIZO	1.645,61
ROBINSON HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	142,38
ROBINSON RODRIGO ROSA FRARE	142,38
ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	142,38
RODRIGO APARECIDO MOTA	23.922,27
RODRIGO ORTIZ DE CAMARGO	142,38
RODRIGO VIGINOTTI DE GODOY	142,4
ROGEMAR EUCLIDES SPLISSIGO	3.079,67
ROGER MACIEL E BASTOS	142,38
ROGERIO APARECIDO ALVES	42.125,10
ROGERIO BATISTA DA SILVA	142,38
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	22.455,52
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	142,38
ROGERIO ESTEFANEO FEITOSA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
RONALDO ADRIANO DA SILVA	15.598,90
RONALDO ANTONIO RODRIGUES	2.027,95
RONALDO CESAR RONCHI	1.797,07
RONALDO RECCHIA	3.073,49
RONALDO RODRIGUES PEREIRA	142,38
RONILDO CARLOS BORGES LEMOS	142,38
SAMUEL RODRIGO DA CRUZ	1.919,62
SAMUEL SILVERIO LEROIZ	142,38
SANDRO DE MORAES DO CARMO	30.616,78
SANTO VENERI	142,38
SAULO BALDESSARI	142,38
SEBASTIAO ADRIANO DO PRADO	3.157,23
SERGIO CARLOS MARIANO	5.739,84
SERVILHO SANTIAGO DE SOUZA	142,38
SIDNEY DE SOUZA	10.481,82
SIDNEY MACIEL DE SIQUEIRA	142,38
SILAS DOMINGUES DE PADUA	142,4
SILVANA CARLOTA	142,38
SILVIA MARIA GALVAO MOTA	67.814,04
SILVIA MARIA SOBRINHO	142,38
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ITAPIRA	275.293,51
SOCRATES ANDERSON DA SILVA	142,38
SOLANGE APARECIDA COZERO	78.147,47
SONIA PATRICIA DA SILVA	142,38
TALES RODRIGO LOPES	142,38
TAMYRES HELENA ROCHA MARTINS	0,01
TATIANE GONZALES	142,38
TERCIO ROQUE MENEZES	142,38

Relação de Credores	Total Pago
THAIS CAROLINA PETROLI	142,38
THIAGO FERNANDES COIMBRA	986,29
THIAGO GOMES PERES	1.315,46
THIAGO TAVARES SILVA	142,38
TIAGO HENRIQUE BERALDO	142,38
TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	749,68
TIAGO HENRIQUE QUIQUETO	142,38
TIAGO MOISES BRANDAO	906,48
TIAGO ROBERTO URBANO	142,38
TIAGO TODESCO	142,38
UILSON TIAGO BISPO	142,38
VAGNER ANTONIO MORATO	142,38
VALDECIR ALCIDES VOLPAT	4.006,12
VALDEILTON TEIXEIRA DE AZEVEDO	142,38
VALDEIR CUSTÓDIO RUTH	20.484,38
VALDEMAR DE SANTI	142,38
VALDIR DA SILVA	1.297,35
VALDIR JESUS DOS SANTOS	142,38
VANDERLEI APARECIDO BARBOSA CARDOSO	142,38
VANDERLEI ZORZETTI	142,38
VANIA DE SOUZA ANDRADE CAMPOS	142,4
VANIA MARIA DA SILVA	2.198,97
VERONICA GOTARDELO DA SILVA	142,38
VERONICA MENDES BUENO	4.418,96
VINICIUS BATISTA DO NASCIMENTO	142,4
VINICIUS DOS SANTOS SILVA	9.154,74
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	66.744,46
VLADEMIR LEONADRO PEREIRA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
VOLNEI ANGELO DA SILVA	142,38
WALLACE DA SILVA RIBEIRO	142,4
WILIAN MOURA FELIPETE	142,38
WILLIAM HENRIQUE GOMES	142,38
WILSON ALVES COSTA JUNIOR	142,38
WILSON ROBERTO ALTHEMAN	29.326,25
ZILVETI ADVOGADOS	134.710,33
Total Geral	6.406.585,54

Em 10/12/2024, a Recuperanda solicitou que esta Administradora Judicial lhe apresentasse o valor das diferenças a menor, relacionando-as credor por credor, com a justificativa de que providenciaria a regularização dos valores em aberto.

Em 12/12/2024, esta Auxiliar respondeu à Recuperanda informando as diferenças em aberto, contudo, até o presente momento, não foram enviados os comprovantes das respectivas regularizações.

Mediante o exposto e conforme o que já vem sendo relatado por esta Administradora Judicial, segue-se apurando uma **diferença a menor** em favor do credor SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ITAPIRA, cujos fundamentos de sua apuração estão devidamente delineados no relatório referente a setembro/2024. Desse modo, informa-se que, na data base deste relatório, a saber, 28/02/2025, tal diferença perfaz o montante de R\$ 340,58.

Outrossim, reitera-se a existência de **diferenças a maior** apuradas e atualizadas até 28/02/2025 e que perfazem a quantia de R\$ 306.446,04², conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total
ADENILSON SILVA SANTOS	1,97
ALESSANDRO DANIEL DE GODOY	21,41
ALIANE FERNANDA AMORIM CAMPOS	128,76
ANDERSON JOSE SANTANA	4.906,37
ANTONIO MARCOS REIS	12.287,08
BARBARA ROBERTA DA SILVA	1.859,60
BONFIM WANDSON SILVA ANDRADE	2,96
BRENO HENRIQUE BETIM	2.183,46
CAIO CESAR ROSSI	0,97
CARLOS EDUARDO BISCASI DE OLIVEIRA	0,57
CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ	2.183,52
CARLOS ROBERTO DE MOURA ARAUJO	200,01
CARLOS ROBERTO SANTOS VIEIRA	34.850,07
CASSIO FABIANO NEPOMUCENO	7,64
CASSIUS LEITE	1.220,16
CELSON RICARDO MARTINS	1.561,88
CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1,13
CLAUDIOMIR RIBEIRO LOPES	1.216,94
CRISTIANO BAPTISTA	0,87
CRISTIANO MARCELINO DOS SANTOS	1.668,06
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	4.706,59
DANIEL ARCANJO NEVES	0,57
DANIEL VIRGILIO DOS REIS	4,93

² Os valores limitados até R\$ 0,50 não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Relação de Credores	Total
DEBORA SOARES	1.157,54
DIOGO DA SILVA	2.509,30
EDILSON DE MORAES	2.505,66
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	7.346,97
ELISANDRA MARIA GUIDI	9.701,71
ELIVELTON CORREA FIRMINO	2.841,54
EMERSON LUÍZ OSÓRIO DE OLIVEIRA	13.507,38
EVERTON LUIS PEREIRA DE LIMA	11.763,39
FABIANO ROCHA DA SILVA	0,97
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	689,89
FERNANDO DE ULHOA CINTRA FRIEDERICHs	1,07
FLAVIO GONÇALVES LOURENÇO	65,87
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	0,88
GLENISSA DA ROCHA ENCARNÇÃO	5,25
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	1.508,81
GUSTAVO VINICIUS CANINA TONIATTI	1,06
IRACEMA LOURENCO FERREIRA	32,05
ISAÍAS LUIZ DE CAMARGO	13.940,84
ISRAEL ANTONIO JOSE	0,95
JESSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	188,72
JESSICA APARECIDA BROLES	1,08
JOAO JOSE VOLPATO	1,44
JOAO OLIVEIRA DE JESUS	0,82
JOAO PAULO NOVAIS MENEZES	0,94
JONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA	830,32
JOSE EDUARDO DE TOLEDO	22.524,87
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	450,04
JOSE ROBERTO PAGOTTO	538,70
JOSE SOUSA PAULINO	1.966,80

Relação de Credores	Total
JÚLIO CÉSAR MOSCA	57.428,20
JULIO JOSE DE SOUZA NETO	1,03
JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO	120,76
JURACI CORREA DA SILVA	4.502,68
KLESTON WUAHTSON ALVES RUBIM	1,01
LUIS APARECIDO DE SOUZA	300,19
LUIS CAMPEONI	3,18
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	7.034,75
MARCELA CARLOSMAGNO DA SILVA	191,11
MARCELO ALBERTO GONCALVES	1,87
MARCELO ANTONIO RORATO	1,39
MARCELO SOUZA PAULOZZI	10.793,59
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	258,36
MARCOS ALVES DE ANDRADE	1,04
MARIA LAUZINHA DE JESUS	101,76
MARIANE REGINA FORTUNATO NUNES GAMA	153,96
MARIO JOSE DA SILVA	14.433,43
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	148,54
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	2,96
MILENA MORENO SUGAI	2.782,84
MOACIR VICENTE FERREIRA	146,01
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	1.923,41
NATALICIA TEIXEIRA NASCIMENTO	51,04
NATALINO BUENO	1.030,20
NILTON NUNES DO NASCIMENTO	7,18
NOEMIA DA SILVA CRUZ	0,51
PAULO APARECIDO BORSARI	899,58
PAULO EDUARDO FEDEL	9.778,75
PAULO MOREIRA JÚNIOR	128,97

Relação de Credores	Total
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	274,83
RAQUEL ELOIZA DUARTE	1.623,74
RENATO CHAVES DE SOUZA	0,69
RENATO NOBREGA MANOEL	4.953,78
RICARDO LIMA ARCHANJO	0,85
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	546,16
RONALDO ADRIANO DA SILVA	768,63
SERGIO CARLOS MARIANO	3.078,67
SIDNEY DE SOUZA	3.399,09
SILVIA MARIA GALVAO MOTA	937,01
SOLANGE APARECIDA COZERO	7.547,40
THIAGO GOMES PERES	22,82
VALDECIR ALCIDES VOLPAT	0,78
VERONICA MENDES BUENO	1.534,04
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	6.426,12
Total	306.443,33

Por fim, conforme já informado nas circulares anteriores, esta Administradora Judicial, tendo verificado a ausência de pagamentos a mais de 180 credores desta classe, em razão de não terem fornecido os seus dados bancários à Devedora, realizou diligência interna, objetivando entrar em contato com os credores “omissos ou ausentes”, momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles, tendo restado, ainda, 69 credores que não enviaram seus dados bancários à Devedora, permanecendo, portanto, sem pagamento do valor de seu crédito, o que não pode ser considerado como descumprimento de plano, dada a ausência dos dados para pagamento.

Conforme já informado às fls. 13.421/13.493, esta Auxiliar encerrou a diligência de busca pelos dados bancários dos credores

omissos ou ausentes, tendo em vista que seus colaboradores realizaram diversas rodadas de contatos, por mais de uma via, remanescendo sem o envio das informações, apenas, aqueles credores que não foram localizados por nenhum dos meios disponíveis de comunicação.

III.II. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos encargos relativos aos créditos arrolados nesta classe teriam início em maio de 2018, e os pagamentos referentes ao principal teriam início em maio de 2019, uma vez que tal classe contou com uma carência de um ano a partir da data da r. decisão de homologação do PRJ (**17/05/2018**), sendo o término previsto para **março de 2028**, posto que os pagamentos serão liquidados em dez anos.

A título de conhecimento, demonstrando-se, abaixo, o montante pago até o momento aos Credores inscritos na referida classe:

Relação de Credores	Total Pago
BANCO BRADESCO	4.717.273,59
BANCO DO BRASIL S.A. (Crédito cedido à AF Serviços Financeiros Eireli)	850.000,00
SANLEON COMERCIO DE INGREDIENTES	98.424,42
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA	5.989.847,74
Total	11.655.545,75

Cumprе relatar que apenas os credores BANCO BRADESCO e SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES vêm recebendo o adimplemento de seu crédito de forma periódica, sendo que, até a data base de confecção deste relatório, foram adimplidas 82 parcelas.

Conforme relatado na última circular, a Recuperanda efetuou, em 05/02/2025, o pagamento da 81ª parcela, vencida em 31/01/2025. Após análise dos comprovantes e dos valores devidos, verificou-se que o montante pago foi inferior ao devido, não tendo sido considerado, inclusive, o lapso temporal entre o vencimento e o efetivo pagamento, período em que deveriam ter incidido os encargos de atraso.

Diante disso, foram apuradas diferenças a menor no pagamento da 81ª parcela, que, em valores históricos, totalizam os montantes abaixo indicados:

Relação de Credores	Total Diferença
BANCO BRADESCO	(2.957,75)
SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES	(57,43)
Total	(3.015,18)

Entretanto, embora o pagamento da 81ª parcela tenha sido em atraso e em valor inferior ao devido, gerando as diferenças a menor acima apresentadas, ressalta-se que ao consolidar todas as diferenças, apuram-se **diferenças a maior**, que totalizam o montante de R\$ 25.886,96, atualizado até 28/02/2025.

Relação de Credores	Total Diferença
BANCO BRADESCO	17.050,45
SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES	8.836,51
Total	25.886,96

Por fim, conforme já informado nas circulares anteriores, esta Administradora Judicial, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 04 credores desta classe, em razão de não terem fornecido seus dados bancários à Devedora, realizou diligência interna, objetivando entrar em contato com os credores "omissos ou ausentes",

29

momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles, tendo restado, ainda, 03 credores que não enviaram seus dados bancários à Devedora, permanecendo, portanto, sem pagamento do valor de seu crédito, o que não pode ser interpretado como descumprimento ao Plano de Recuperação Judicial por parte da Recuperanda.

Conforme já informado no tópico acima, a diligência de busca pelos dados bancários dos credores omissos ou ausentes foi encerrada, tendo em vista que esta Auxiliar realizou diversas rodadas de ligações, remanescendo sem o envio das informações, apenas, aqueles credores que não foram localizados por nenhum dos meios disponíveis de comunicação.

III.III. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Em conformidade com o pactuado no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em maio de 2019 e término previsto para o mês de fevereiro do ano de 2028.

Convém pontuar, ademais, que, embora o PRJ tenha previsto que os pagamentos da referida classe se iniciariam após a carência de 01 ano, a contar da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), tem-se que a Recuperanda adotou, como termo inicial dos pagamentos, a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, da r. decisão homologatória, a qual ocorreu em 23/05/2018.

A título de conhecimento, destaca-se que a Recuperanda efetuou o pagamento da 24ª parcela em 24/02/2025, de modo que o montante pago até o momento segue, abaixo, demonstrado:

Relação de Credores	Total Pago
A R C LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA	5.941,24
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA	10.336,72
ADAIR BERNARDINO DOS SANTOS	1.293,70
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	248,92
ALEX CECILIO BATISTA	352,39
ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA	3.765,59
ALIBRA INGREDIENTES LTDA	85.272,53
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA	24.863,12
ALQUISA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	8.979,59
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	31.359,54
AMERICO CANDIDO FERREIRA	12.330,62
ANDRE MOLINARI 33513484879	2.003,59
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	247,78
ANTONIO PIRES RIBEIRO	37.527,63
ASSOCIACAO PROUNIEMP	487,19
BANCO BRADESCO S/A	315.630,85
BANCO SAFRA S A	58.972,61
BANCO SANTANDER BRASIL S A	1.501.251,69
BANCO SOFISA SA	52.493,47
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA.	1.310,88
BIOAGRI TECNOLOGIA EM ANÁLISES QUIMICAS LTDA	1.684,69
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA SA	32.948,42
BRASANITAS EMPRESA BRAS.DE SANEAMENTO E COM. LTDA	15.246,35
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	32.666,86
BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	150.596,68
BRAYTON SELOS MECANICOS INDUSTRIAL LTDA	2.212,74
BRUNO BIAGIONI PAPEIS E PAPELOES ESPECIAIS LTDA	2.888,98
BYG-TRANSEQUIP IND COM EMPILHADEIRAS LT	751,32
CALIMERIO TEIXEIRA DA SILVA	4.688,83
CAMPCLEAN COM IMPORTACAO EXPORT LT	1.294,45
CARLOS ALBERTO SAVAZO	7.564,27
CARLOS ALBERTO SOSSAI	14.130,88
CARLOS RISSALETI DE BARROS	3.692,58
CCL LABEL DO BRASIL S.A.	11.677,46

Relação de Credores	Total Pago
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	3.624,86
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA	63.128,41
CERELAB LABORATORIOS QUIMICOS S/C LTDA3	709,52
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	44.587,42
COOP DOS PROD FAMILIARES DE LEITE DA REG NOROESTE COOPLNOR	46.154,35
COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO LTDA	17.874,69
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	65.956,08
COOP.DOS PROD RURAIS DE CORDISLANDIA E REGIAO LTDA COOP.	35.304,73
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CRISTINA LTDA	128.233,76
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NATERCIA LTDA	71.692,57
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	34.193,84
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA	32.200,00
COOPERATIVA MISTA DE LAT DE STA ISABEL E IGARATA LTDA	35.054,57
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	44.368,45
DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	740,95
DELSON ALVES DOS REIS E OUTROS	4.419,49
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A	24.246,33
DISMOTOR COM DE MOTORES ELETR LT	2.747,88
ECOM PRODUTOS E SISTEMAS LTDA	2.019,92
ELEIQUITIEN APARECIDA MOREIRA	19.368,78
ELESBAO LEONEL FERREIRA	1.242,99
EMBAPAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	18.674,37
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	49.017,38
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	26.172,89
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	18.198,46
FAZENDA ALVORADA BRAG AGROPASTORIL LT	38.281,80
FAZENDA FORTALEZA LTDA	3.796,34
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	14.080,25
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	21.011,21
GUANAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	15.071,28
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	29.330,64
ICL BRASIL LTDA	9.371,34
IEDA BERNARDES CALDEIRA	4.342,96

Relação de Credores	Total Pago
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	20.488,04
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA SA	106.429,54
JAIR CANDIDO FERREIRA	1.465,97
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	4.758,72
JOAQUIM JOSE DA SILVA	5.077,94
JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA	18.773,07
JOSE BORGES DA SILVA	6.224,64
JOSE CARLOS LECCHI E OUTRO	12.146,37
JOSE LUIZ DA SILVA	8.075,28
JOSE SILVANDY RODRIGUES	6.358,03
JOSINO AFONSO DA SILVA	3.491,55
JULIANO MARTINS ALVES	2.012,31
KALYKIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.015,47
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.507,54
KRONES DO BRASIL LTDA	3.390,97
LABORATORIO SAO LUCAS LTDA	273,56
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA	32.477,99
LATICINIOS MUUUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.643,90
LEANDRO PASCHOAL	9.379,54
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ.	59,70
LEITE FAZENDA BELA VISTA LTDA	13.174,44
LEONARDO BRUNO GARCIA CUNHA	11.612,35
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA	1.072.013,87
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S A	26.426,11
LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3.594,64
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	26.748,95
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	93.463,39
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	11.586,58
MARCELINO BILATTO FILHO	365,92
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	4.843,92
MARIO PEDRO DE ALCANTARA	666,66
MARSON METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	721,45
MELO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	15.204,60
MOREPAR PARTICIPACOES LTDA	1.854,77

Relação de Credores	Total Pago
MURILO BRAIDO DA SILVA	1.111,00
MYRIAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	15.690,95
NELSON LEMES DE AZEVEDO	8.761,22
NELSON MARIO PAULINO	402,84
NESTLE BRASIL LTDA	45.645,93
NILTON BERTUCHI	25.178,42
NIVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS	2.710,17
NOBRE CARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	4.348,56
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.883,42
PAKMATIC DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.293,78
PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	4.935,27
PAULO ROBERTO FERNANDES E OUTROS	3.141,11
PENTARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	34.548,02
PP PRINT EMBALAGENS S A	32.709,46
PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.307,15
PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.239,81
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA	52.757,55
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	85.425,09
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1.125,99
SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA	720,46
SANLEON COM DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E QUIMICOS LTDA	7.452,84
SAPORE S A	34.558,55
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	3.801,07
SOPASTA SA INDUSTRIA E COMERCIO	3.722,06
SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	222,79
SPIRAX SARCO IND COM LTDA	15.194,47
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	31.904,34
SWEETMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.269,66
TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	21.048,52
TEAM CREATIF DESIGN LTDA	955,89
TELEFONICA BRASIL S A	17.651,30
TETRA PAK LTDA	645.563,36
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	3.825,40

Relação de Credores	Total Pago
TRANSCOVER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	1.460,43
TRANSPORTADORA ARICANDUVA LTDA	8.596,01
TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	4.197,85
TRANSPORTADORA MARCHIORI LTDA	6.661,79
TRANSPORTES CANARINHO LTDA	74.691,57
ULTRA MÁQUINAS COML DE FERRAMENTAS LT	950,85
VALFILM MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	19.195,36
VALFILM NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	18.746,64
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA	645,43
VIGOR ALIMENTOS S.A.	36.485,92
Total	6.213.998,75

Cumpra-se informar que houve o trânsito em julgado do incidente de crédito nº 1000799-23.2024.8.26.0022, por meio do qual foi homologada a habilitação do crédito do credor CONDOR SUPER CENTER LTDA no valor de R\$ 10.000,00. Contudo, não há pagamentos a serem relatados, pois, até o momento, não foram recepcionados os respectivos dados bancários.

Cabe relatar, ainda, que, após análise dos comprovantes de pagamentos referentes à 24ª parcela, verificou-se que, em relação a determinados credores, houve pagamentos efetuados em valores superiores aos devidos, conforme tabela abaixo:

Relação de Credores	Valor Devido	Valor Pago	Diferença – Valores Históricos
ALIBRA INGREDIENTES LTDA	5.185,95	8.281,48	3.095,53
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA	424,97	624,06	199,09
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	863,88	1.329,98	466,10
BANCO BRADESCO S/A	22.923,96	36.810,80	13.886,84
BANCO SAFRA S A	2.699,63	4.282,55	1.582,92
BANCO SANTANDER BRASIL S A	114.333,28	183.830,95	69.497,67
BANCO SOFISA SA	2.632,91	4.175,24	1.542,33

Relação de Credores	Valor Devido	Valor Pago	Diferença – Valores Históricos
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA SA	1.111,29	1.727,91	616,62
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	1.125,10	1.750,13	625,03
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA	3.480,38	5.538,29	2.057,91
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	2.058,60	3.251,55	1.192,95
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	3.692,69	5.879,76	2.187,07
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	1.247,96	1.947,73	699,77
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	1.988,65	3.139,04	1.150,39
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A	373,14	540,70	167,56
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	2.393,53	3.790,24	1.396,71
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	570,73	858,48	287,75
FAZENDA ALVORADA BRAG AGROPASTORIL LT	1.538,38	2.414,83	876,45
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	101,29	103,45	2,16
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	418,21	613,18	194,97
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA SA	6.815,85	10.902,96	4.087,11
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA	1.065,01	1.653,48	588,47
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA	81.186,27	130.518,24	49.331,97
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S A	585,54	882,30	296,76
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	635,00	961,86	326,86
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	5.772,44	9.224,77	3.452,33
NESTLE BRASIL LTDA	2.131,79	3.369,25	1.237,46
NILTON BERTUCHI	532,49	796,98	264,49
PENTARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.275,68	1.992,32	716,64
PP PRINT EMBALAGENS S A	1.084,46	1.684,76	600,30
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA	2.681,60	4.253,55	1.571,95
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	5.197,70	8.300,38	3.102,68

Relação de Credores	Valor Devido	Valor Pago	Diferença – Valores Históricos
SAPORE S A	1.234,99	1.926,87	691,88
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	1.016,80	1.575,94	559,14
TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	202,32	265,95	63,63
TETRA PAK LTDA	49.726,57	79.978,81	30.252,24
TRANSPORTES CANARINHO LTDA	4.370,71	6.970,28	2.599,57
VIGOR ALIMENTOS S.A.	1.401,82	2.195,19	793,37
Total	336.081,55	538.344,24	202.262,69

Diante dessa expressiva diferença, esta Administradora Judicial notificou a Recuperanda, questionando o motivo do pagamento a maior aos referidos credores, bem como requisitando a disponibilização do racional de cálculo utilizado pela Recuperanda para a apuração da referida parcela.

Em resposta, a Recuperanda informou que houve aumento no valor das parcelas em razão da retirada do credor BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA do QGC, o que ocasionou a redistribuição da tranche e, consequentemente, o incremento no valor das parcelas.

Entretanto, é importante ressaltar que a decisão que determinou a exclusão do referido credor do QGC transitou em julgado em 03/09/2024. Desse modo, desde essa data, o credor não poderia mais ser incluído nos rateios seguintes, ou seja, não deveria ser considerado no rateio a partir da 23ª parcela, e não apenas a partir da 24ª parcela.

Rememora-se, ainda, que, na circular referente ao mês de novembro de 2024 – quando ocorreu o pagamento da 23ª parcela –, foi relatado o pagamento a menor da referida parcela, tendo esta Administradora Judicial alertado, naquela oportunidade, sobre a necessidade

de a Recuperanda retirar o credor BS FACTORING dos cálculos das parcelas subsequentes já a partir daquela competência.

Mediante o exposto, cabe à Recuperanda corrigir seus controles a fim de considerar a retirada do credor BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA desde 03/09/2024, o que gerará ajustes, inclusive, no valor apurado para a 23ª parcela.

Rememora-se, ainda, que, à fl. 24.871, a Recuperanda informou que, por questões burocráticas, ainda estava em procedimento de regularização das diferenças apontadas por esta Administradora Judicial e relativas aos credores Banco Santander Brasil S.A., Brasil Kirin Logística e Distribuição Ltda., CIA Jaguari Energia e SIG Combibloc do Brasil Ltda., os quais tiveram desdobramentos e serão relatados a seguir.

No que se refere ao credor BANCO SANTANDER BRASIL S.A., conforme relatado na última circular, o Acordo realizado entre as partes foi cumprido pela Recuperanda, de modo que os valores pagos foram compensados por esta Administradora Judicial, atestando que o montante total pago foi mais do que suficiente para regularizar as parcelas e diferenças que estavam em aberto, de modo que o pagamento da última parcela, realizada em 25/10/2024 foi a maior no montante de R\$ 32.180,27.

No entanto, rememora-se, como já informado em circulares anteriores, que os valores apontados pelas partes como pendentes divergem dos valores que foram apresentados por esta Auxiliar à época. Conforme informação prestada pelas partes, o "saldo devedor" total abrangido pelo acordo é de R\$ 784.183,02, enquanto esta Administradora Judicial havia informado, para a mesma época, uma diferença a menor de R\$ 775.281,42, conforme já demonstrado na última circular.

Desta forma, reitera-se a solicitação realizada no último relatório para que as partes esclareçam quanto ao racional de cálculo utilizado para apuração do "saldo devedor", para que se compreenda a contabilização do crédito.

Concernente ao credor Brasil Kirin Logística e Distribuição Ltda., esta Administradora Judicial procedeu com a compensação do crédito que a Recuperanda possuía com o credor, no valor de R\$ 162.890,57. Ressalta-se, no entanto, que o valor compensado foi suficiente para quitar integralmente, até o momento, da 1ª a 32ª parcelas, de modo que a 33ª parcela foi amortizada parcialmente.

No entanto, como o PRJ prevê o pagamento da respectiva Classe por tranches trimestrais, sempre que houver a exclusão de um crédito, este sairá da divisão total da tranche, e, conseqüentemente, os valores de parcelas dos demais credores sofrerão alterações. Sendo assim, esta Administradora Judicial informa que, até a data base deste relatório, 31/12/2024, o valor não amortizado da 33ª parcela do credor BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. é de R\$ 6.807,12. Destaca-se que, em caso de novas exclusões do QGC, o plano de compensação apresentado na última circular poderá sofrer alterações. Sendo assim, como não houve mudanças desde o último relatório, deixa-se de demonstrar, novamente, as compensações realizadas.

No tocante ao crédito da CIA Jaguari Energia, segundo a Recuperanda, ele fora pago por meio de cessão de crédito para Fattor Crédito Mercantil S.A., situação que já vinha sendo relatada nas circulares anteriores. Entretanto, conforme decisão às fls. 11.423/11.434, referida cessão de crédito entre as empresas não fora acolhida e não houve, posteriormente, interposição de recurso (fls. 11.601), motivo pelo qual esta Auxiliar do Juízo seguia notificando a necessidade de regularização dos pagamentos ao

respectivo credor. Segundo a Recuperanda, em petição anexada aos autos (fls. 25.309/25.310), a própria CIA Jaguari Energia reconheceu a cessão de seu crédito, apresentando, em seguida, um termo de renúncia e quitação.

No entanto, conforme já exposto, esta Auxiliar do Juízo não validou a cessão acima descrita pelo fato de não ter ocorrido homologação da operação por parte do D. Juízo Recuperacional, motivo pelo qual segue solicitando a regularização das diferenças apuradas.

Ainda, como destacado no Relatório anterior, em 07/01/2025 a Recuperanda forneceu a esta Administradora Judicial uma carta emitida pela CIA Jaguari, em que o assunto é uma "certidão negativa de débitos" e a Credora afirma que "todas as faturas de energia elétrica referentes à instalação em assunto sob a responsabilidade de AGROPECUARIA TUIUTI S.A., inscrita no CNPJ nº 46.732.210/0013-09, encontram-se quitadas até a presente data 02.02.2025".

Não obstante, diante do histórico de ocorrência de cessão noticiada nos autos, não homologada, bem como diante da ausência de indicação no referido documento quanto à possível renúncia ou pagamento do crédito vinculado à Recuperação Judicial, não se pode considerar como resolvida a questão, permanecendo o parecer anterior, que acompanha a decisão judicial proferida pelo D. Juízo Recuperacional, hígido.

Acrescenta-se, ainda, que independentemente da emissão de cartas de quitação, não houve a comprovação do pagamento, por meio dos comprovantes de transferência eletrônica, para que se possa verificar o cumprimento do Plano a contento em relação à referida Credora.

Lado outro, acaso V. Excelência entenda por suficiente o documento e que ele serve como ateste de quitação do crédito

da CIA Jaguari vinculado à Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial acatará o necessário e aplicará os reflexos no próximo Relatório.

No mais, reitera-se as diferenças **a menor** apuradas e devidas aos credores acima descritos, que perfazem a quantia de R\$ 217.974,42, atualizada até 28/02/2025, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total das Diferenças
CIA JAGUARI ENERGIA	(193.754,36)
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	(24.220,06)
Total	(217.974,42)

Informa-se, ainda, que foram apuradas diferenças **a menor** no valor total de R\$ 18,79, atualizado até a data base deste relatório (28/02/2025). Veja-se abaixo:

Relação de Credores	Total das Diferenças
COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO LTDA	(0,03)
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	(11,92)
TELEFONICA BRASIL S A	(6,84)
Total	(18,79)

Ressalta-se, ainda, que esta Administradora Judicial apresenta em seus relatórios as diferenças consolidadas, a fim de demonstrar a fiscalização de forma adequada. No entanto, ao analisar os pagamentos individualmente por parcela, esta Auxiliar têm apurado diferenças a menor nos valores pagos da 20ª a 22ª parcelas, as quais já foram reportadas para a Recuperanda. Em resposta, foi solicitado o racional de cálculo empregado para apuração das parcelas, o qual foi devidamente fornecido em 02/10/2024. Assim, esta Auxiliar aguarda o posicionamento da Recuperanda para que qualquer eventualidade no cálculo aplicado seja solucionada.

Em 12/12/2024, esta Auxiliar respondeu à Recuperanda informando as diferenças em aberto, contudo, até o presente momento, não foram enviados os comprovantes das respectivas regularizações.

Ademais, também foram constatados **pagamentos realizados a maior**, os quais perfazem a quantia total de R\$ 575.490,21³, atualizada até a data base de 28/02/2025, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total das Diferenças
A R C LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA	54,63
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA	2.451,46
ALIBRA INGREDIENTES LTDA	5.802,20
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA	3.242,42
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	4.484,85
AMERICO CANDIDO FERREIRA	109,52
ANTONIO PIRES RIBEIRO	5.619,32
BANCO BRADESCO S/A	20.966,09
BANCO SAFRA S.A.	10.350,50
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	99.862,31
BANCO SOFISA SA	3.488,33
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA SA	2.465,19
BRASANITAS EMPRESA BRAS.DE SANEAMENTO E COM. LTDA	0,52
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	2.326,25
CARLOS ALBERTO SAVAZO	1.500,21
CARLOS ALBERTO SOSSAI	0,50
CARLOS RISSALETI DE BARROS	1.501,46
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA	4.343,06

³ Em relação aos valores ínfimos limitados até R\$ 0,50 não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Relação de Credores	Total das Diferenças
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	3.078,26
COOP DOS PROD FAMILIARES DE LEITE DA REG NOROESTE COOPLENOR	29.332,67
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	4.521,23
COOP.DOS PROD RURAIS DE CORDISLANDIA E REGIAO LTDA COOP.	22.668,15
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CRISTINA LTDA	34.679,61
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NATERCIA LTDA	55.432,88
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	2.435,87
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA	20.684,32
COOPERATIVA MISTA DE LAT DE STA ISABEL E IGARATA LTDA	3.398,73
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	3.270,34
DELSON ALVES DOS REIS E OUTROS	1.563,38
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A	3.255,02
ELEIQUITIEN APARECIDA MOREIRA	3.578,06
EMBAPAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	5.613,21
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	3.413,28
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	2.729,03
FAZENDA ALVORADA BRAG AGROPASTORIL LT	3.078,50
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	3.390,65
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	8.270,21
ICL BRASIL LTDA	5,90
IEDA BERNARDES CALDEIRA	41,34
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	3.193,82
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA SA	7.198,28
JAIR CANDIDO FERREIRA	14,08
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	2.535,43
JOAQUIM JOSE DA SILVA	1.062,82
JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA	6.032,28
JOSE BORGES DA SILVA	504,43

Relação de Credores	Total das Diferenças
JOSE CARLOS LECCHI E OUTRO	9,11
JOSE LUIZ DA SILVA	1.040,47
JOSE SILVANDY RODRIGUES	58,64
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	76,26
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA	3.085,48
LEANDRO PASCHOAL	5,65
LEITE FAZENDA BELA VISTA LTDA	21,82
LEONARDO BRUNO GARCIA CUNHA	86,62
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA	70.821,12
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S A	2.791,50
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	2.101,90
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	6.149,07
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	2,20
MARCELINO BILATTO FILHO	3,52
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	0,85
MELO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	11,71
MYRIAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	137,86
NELSON LEMES DE AZEVEDO	78,68
NESTLE BRASIL LTDA	3.217,57
NILTON BERTUCHI	1.710,26
NIVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS	556,16
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.468,82
PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	45,55
PAULO ROBERTO FERNANDES E OUTROS	398,98
PENTARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	2.383,47
PP PRINT EMBALAGENS S A	3.079,32
PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	74,32
PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.003,89
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA	3.659,73

Relação de Credores	Total das Diferenças
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	5.812,29
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	10,81
SANLEON COM DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E QUIMICOS LTDA	2,42
SAPORE S A	2.627,05
SOPASTA SA INDUSTRIA E COMERCIO	35,75
SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	2,15
SPIRAX SARCO IND COM LTDA	133,10
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	3.100,71
TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	1.721,15
TETRA PAK LTDA	42.559,39
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	36,70
TRANSPORTADORA ARICANDUVA LTDA	77,05
TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	40,28
TRANSPORTES CANARINHO LTDA	5.108,30
VALFILM MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	1.321,09
VALFILM NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1.289,63
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA	1,38
VIGOR ALIMENTOS S.A.	2.979,25
Total	575.489,69

Por fim, conforme já informado nas circulares anteriores, esta Administradora Judicial, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 300 credores desta classe, em razão de não terem fornecido seus dados bancários à Devedora, realizou diligência interna, objetivando entrar em contato com os credores “omissos ou ausentes”, momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles, tendo restado, ainda, 225 credores que não enviaram seus dados bancários e, portanto, não receberam, o que, contudo, não pode ser interpretado como descumprimento do Plano de Recuperação Judicial por parte da Recuperanda.

Segundo mencionado, a diligência de busca pelos dados bancários dos credores omissos ou ausentes foi encerrada, tendo em vista que esta Administradora Judicial realizou diversas rodadas de ligações, remanescendo sem o envio das informações apenas aqueles credores que não foram localizados por nenhum dos meios disponíveis de comunicação.

III.IV. CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início no mês de junho de 2019 e término previsto para o mês de março de 2027.

Convém pontuar, ademais, que, em que pese o PRJ tenha previsto que os pagamentos da referida classe se iniciariam após a carência de 01 (um) ano, a contar da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), tem-se que a Recuperanda adotou, como termo inicial dos pagamentos, a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, da r. decisão homologatória, a qual ocorreu em 23/05/2018.

Informa-se que os pagamentos à referida Classe ocorrem com periodicidade trimestral, de modo que a última parcela venceu em novembro de 2024 e, portanto, o período fiscalizatório a que se refere este relatório, a saber, fevereiro de 2025, não corresponde a mês de vencimento de parcelas, conforme determinado no PRJ.

Sendo assim, demonstra-se abaixo o montante pago, até o momento, aos credores inscritos nesta classe:

Relação de Credores	Total Pago
ABACOM SOM SERV E IMP DE EQ INDUSTRIAIS EIRELI EPP	1.142,82
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	5.578,28

Relação de Credores	Total Pago
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	4.867,58
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME	3.512,63
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA EPP	2.305,34
BICOM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA EPP	1.192,38
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	2.648,33
BRATAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICO LTDA EPP	249,31
CAMP CARGAS TRANSP E LOGISTICA LTDA EPP	17.202,02
CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA ME	24.431,34
COMERCIO DE MADEIRAS BUZO LTDA ME	421,48
CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME	2.173,52
COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS P. IMPRESSAO LTDA ME	1.133,22
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	7.494,34
DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. – EPP	4.950,01
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA-ME	274,20
DOBEFRIO REFRIGERACAO LTDA ME	8.002,33
DOCE PRECO E CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	9,68
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	7.701,59
J R CAMARGO COM E LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	3.400,06
JAM FABRIN MECANICA LTDA ME	8.926,17
JOEL INACIO - TRANSPORTES – ME	1.855,05
LABIOTEC CONSULTORIA E ANÁLISES – ME	211,67
MAJ FABRIN MECANICA LTDA ME	2.030,41
MAQ TEC ARARAS COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA ME	599,08
MÁQUINAS LEONARDI LTDA – EPP	881,65
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	1.602,60
MB SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	1.594,95
MECANICA DIESEL R M S SERVICOS E PECAS LTDA ME	718,74
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	4.689,94

Relação de Credores	Total Pago
MONS ALIMENTAIRE LTDA ME	4.813,72
MOREIRA DA SILVA & MOREIRA DA SILVA LTDA. – ME	150,14
MURILO DALDOSSO LEMES ME	1.495,43
MVR TRANSPORTES E TECNOLOGIALTDA ME	17.866,87
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI – EPP	3.152,77
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA ME	1.593,42
PEDREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME	136,98
PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	1.027,64
RCP LOGÍSTICA LTDA. – EPP	208,48
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA ME	2.893,02
SENSUS COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	194,70
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	9.252,89
SIMONE CRISTINA MASCARIN CHIARADIA ME	5.349,60
T. HOFFMAN TRANSPORTES – ME	1.876,70
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA ME	18.354,81
TRANSLIBANESA LTDA ME	2.583,12
TRANSPORTADORA ARENA LTDA EPP	31.911,51
TRANSPORTADORA FLORIANO E FLORIANO LTDA ME	11.137,60
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA EPP	23.683,73
TRM TRANSPORTES RODOMODAL LTDA EPP	23.102,71
VAGNER FERREIRA DA SILVA 07074580643 ME	13.065,21
VALRIPES MASSARI TRANSPORTES – ME	5.197,57
Total	300.849,35

Em relação à BICOM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA. EPP, esta Administradora Judicial vinha relatando que a Recuperanda deixou de efetuar os pagamentos a partir da 14ª parcela, em razão da cessão de crédito à Creditum Participações, a qual, até o presente momento da elaboração deste relatório, não foi devidamente comprovada.

Cabe informar ainda que os pagamentos da 1ª até a 13ª parcelas foram realizados a maior e, dada a ausência de pagamento a partir da 14ª parcela, esta Administradora Judicial observou que os valores pagos a maior eram suficientes para adimplir da 14ª até a 20ª parcela.

A Recuperanda não comunicou esta Auxiliar para efetuar a compensação desses valores excedentes nas parcelas mencionadas, mas foi identificado o pagamento da 21ª, 22ª e 23ª parcelas, respectivamente, em 03/07/2024, 23/09/2024 e 19/12/2024, diretamente na conta da Credora.

Diante do exposto, faz-se necessário relatar que esta Administradora Judicial não vinha reportando o inadimplemento das 14ª até a 20ª parcelas em razão da possível cessão de crédito, mas, como houve pagamento diretamente na conta do Credor, cabe à Recuperanda realizar o pagamento das referidas parcelas ou formalizar a compensação dos valores excedentes.

Por fim, reitera-se que esta Administradora Judicial segue apurando diferenças decorrentes de **pagamentos realizados a maior**, os quais remontam a quantia de R\$ 31.330,45, estando o referido valor atualizado até 28/02/2025, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Diferenças
ABACOM SOM SERV E IMP DE EQ INDUSTRIAIS EIRELI EPP	166,58
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	967,98
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	857,14
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	521,88
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA EPP	457,36
BICOM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA EPP	38,86
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	510,89
CAMP CARGAS TRANSP E LOGISTICA LTDA EPP	231,59

Relação de Credores	Diferenças
CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA ME	3.429,17
CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME	228,85
COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS P. IMPRESSAO LTDA ME	165,26
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	1.728,72
DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - EPP	689,88
DOBEFRIO REFRIGERACAO LTDA ME	1.109,96
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	1.299,23
JAM FABRIN MECANICA LTDA ME	106,87
LABIOTEC CONSULTORIA E ANÁLISES - ME	2,06
MÁQUINAS LEONARDI LTDA - EPP	181,07
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	347,77
MB SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	211,55
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	508,11
MONS ALIMENTAIRE LTDA ME	56,47
MURILO DALDOSSO LEMES ME	262,75
MVR TRANSPORTES E TECNOLOGIALTDA ME	1.758,55
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.244,15
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA ME	270,27
RCP LOGÍSTICA LTDA. - EPP	38,36
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA ME	370,15
SENSUS COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	1,91
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	856,44
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA ME	241,14
TRANSLIBANESA LTDA ME	346,23
TRANSPORTADORA ARENA LTDA EPP	3.177,90
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA EPP	3.792,24
TRM TRANSPORTES RODOMODAL LTDA EPP	2.301,15
VAGNER FERREIRA DA SILVA 07074580643 ME	2.048,98
VALRIPES MASSARI TRANSPORTES - ME	802,96
Total	31.330,44

Por fim, conforme já informado nas circulares anteriores, esta Administradora Judicial, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 160 credores desta classe, em razão de não terem

fornecido seus dados bancários à Devedora, realizou diligência interna, objetivando entrar em contato com os credores “omissos ou ausentes”, momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles, tendo restado, ainda, 139 credores que não enviaram seus dados bancários à Devedora, permanecendo, portanto, sem pagamento do valor de seu crédito, o que, contudo, não pode ser interpretado como descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

A diligência de busca pelos dados bancários dos credores omissos ou ausentes foi encerrada, tendo em vista que esta Auxiliar realizou diversas rodadas de ligações, remanescendo sem o envio das informações, apenas, aqueles credores que não foram localizados por nenhum dos meios disponíveis de comunicação.

III.V. CREDORES PARCEIROS E ESSENCIAIS

Conforme previsto no aditivo ao Plano aprovado pela comunidade de credores, o qual foi elaborado durante o próprio conclave assemblear (fls. 4.362/4.363), os pagamentos aos credores alocados nesta classe iniciaram-se no mês de agosto de 2018.

Cumprir aduzir, ainda, que atualmente apenas a Tetra Pak Ltda. atendeu aos requisitos previstos no PRJ, podendo, assim, classificar-se como credora parceira e essencial.

Segundo já mencionado às fls. 11.626/11.701 e 13.421/13.493, o crédito do credor parceiro e essencial poderá ser quitado por meio de compensação com bônus de crédito.

O bônus, para fins de compensação, no âmbito da Recuperação Judicial, será apurado com base na aplicação do percentual de 50% sobre o bônus obtido com o credor naquele respectivo trimestre, limitado

51

ao valor da parcela trimestral. Sendo o bônus insuficiente para a compensação da parcela, eventual diferença apurada deverá ser adimplida por pagamento complementar.

Nesse diapasão, demonstra-se, abaixo, o montante das compensações dos bônus e dos pagamentos complementares efetuados à referida credora até a data base de 28/02/2025:

Credor	Total Pago
TETRA PAK LTDA.	2.392.635,07
Total	2.392.635,07

IV. CONCLUSÃO

Em conformidade com o exposto no transcorrer deste Relatório, verifica-se que a Recuperanda está **cumprindo parcialmente com os pagamentos de seus credores**, em razão das ressalvas feitas no decorrer do presente Relatório.

Cabe à Recuperanda proceder à imediata regularização das diferenças a menor detalhados na presente circular.

Com relação à Classe III, tem-se, além de diferenças a menor, em especial, as questões relacionadas à CIA Jaguari Energia, conforme detalhado.

Nesse ínterim, apresenta-se o resumo das diferenças totais apuradas, para cada classe de credores:

Classe I - Créditos Trabalhistas	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(340,58)

(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	306.446,04
---	------------

Classe II - Créditos com Garantia Real	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	0,00
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	25.886,96

Classe III - Créditos Quirografários	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(217.993,22)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	575.490,21

Classe IV - Créditos com Privilégio Especial	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	0,00
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	31.330,45

Credores Parceiros / Essenciais	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	0,00
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	0,00

Total Pagamentos Efetuados a Menor	(218.333,79)
Total Pagamentos Efetuados a Maior	939.153,67

Sendo o que havia a relatar, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição do N. Juízo, do N. Ministério Público e dos demais interessados no presente processo recuperacional.

Amparo (SP), 2 de abril de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
 Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571